



PROJETO DE LEI Nº /2026

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Caçapava, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e tecidos, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos;

II – incentivar o diálogo familiar sobre a decisão de ser doador;

III – disseminar informações sobre o processo de doação e transplante de órgãos e tecidos;

IV – combater a desinformação, os preconceitos e os mitos relacionados à doação de órgãos e tecidos;

V – estimular ações educativas e de sensibilização sobre a importância da solidariedade e da doação para a preservação e melhoria da qualidade de vida de pessoas que aguardam por um transplante.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com órgãos públicos, instituições de saúde, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais organizações interessadas, ações de conscientização relacionadas à data instituída por esta Lei.





Art. 4º As ações poderão compreender, entre outras iniciativas:

- I – palestras, debates, seminários e rodas de conversa;
- II – campanhas educativas em unidades de saúde e espaços públicos;
- III – divulgação de materiais informativos e educativos;
- IV – ações junto às escolas municipais, observadas as normas educacionais aplicáveis;
- V – atividades destinadas à orientação da população sobre a importância da comunicação da intenção de ser doador aos familiares.

Art. 5º A instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e tecidos não implica obrigatoriedade de realização de despesas pelo Poder Executivo, podendo as ações ser desenvolvidas mediante parcerias e utilização dos recursos e estruturas já disponíveis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 01 de Setembro de 2026.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

